

PUBLICADO

D.O.C.

02/11/2020

**3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 03/SME/CODAE/2020**  
**PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 6016.2020/0063107-0**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA:** ALELO S.A.

**CNPJ:** 04.740.876/0001-25

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de administração de benefício de auxílio alimentação, por meio de CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP E / OU TARJA MAGNÉTICA, que será utilizado para pagamento de gêneros alimentícios em hipermercados, supermercados, mercados, mercearias, padarias, comércio de laticínios e/ou frios, açougues, peixarias, hortimercado, armazéns e assemelhados para os bebês, crianças e estudantes regularmente matriculados nas unidades educacionais diretas e parceiras da Rede Municipal de Ensino de São Paulo, já atendidos anteriormente nas fases I, II e III, bem como os demais estudantes matriculados e que manifestem expressamente interesse no recebimento do cartão, no período de enfrentamento da pandemia de coronavírus, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação da vigência por 30 (trinta) dias, contados a partir 02/11/2020, com acréscimo de 0,12840753% do valor inicial atualizado do contrato

**VALOR DO ADITAMENTO:** R\$ 73.363.817,32 (setenta e três milhões, trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e dois centavos)

**VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO:** R\$ 292.330.589,95 (duzentos e noventa e dois milhões, trezentos e trinta mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

**VIGÊNCIA:** 02/11/2020 a 01/12/2020

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, nesta Capital, na Rua Borges Lagoa, 1230 - Vila Clementino - São Paulo - SP, a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de São Paulo (a "SME" ou "CONTRATANTE"), neste ato representada por Sr. Bruno Caetano Raimundo e, de outro lado, a ALELO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.740.876/0001-25, com sede na Alameda Xingu, 512, 3º e 4º andares, Edifício "Condomínio Evolution Corporate", Alphaville, Barueri/SP, CEP 06455-030, (a "Contratada"), neste ato representada pelo Sr. Adriano Tchen Cardoso Alves, brasileiro, divorciado, cientista da computação, portador da cédula de

identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], e, Sr. Marcio Alves Alencar, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] – SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], consoante às cláusulas e condições constantes do Contrato Emergencial em epígrafe, nos termos do despacho autorizatório em documento SEI 035001584, fundamentado pelo artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93, formalizam o TERMO DE ADITAMENTO, para constar o que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente Termo de Aditamento tem por objeto:

- 1.1.1 Prorrogação do Contrato Emergencial nº 03/SME/CODAE/2020 por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 02/11/2020 (inclusive), podendo ser rescindido antecipadamente sem ônus para a Administração caso findada a situação de emergência prevista no Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020 ou da retomada das aulas na rede pública; e
- 1.1.2 Acréscimo de 0,12840753% do valor inicial atualizado do ajuste, motivado pelo aumento do valor de crédito mensal a ser disponibilizado aos beneficiários do cartão alimentação.

### CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1 O valor estimado da prorrogação por mais 30 (trinta) dias é de R\$ 73.363.817,32 (setenta e três milhões, trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e dois centavos).
- 2.2 O valor total atualizado do contrato passará a ser de R\$ 292.330.589,95 (duzentos e noventa e dois milhões, trezentos e trinta mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
- 2.3 O valor total estimado a ser disponibilizado nos cartões dos beneficiários referente ao crédito no mês de novembro é de R\$ 75.516.024,00 (setenta e cinco milhões, quinhentos e dezesseis mil e vinte e quatro reais).
- 2.4 A presente prorrogação onerará as dotações orçamentárias nº 16.24.12.306.3025.6553.33903900-00 e 16.24.12.306.3025.6553.33903900-02, conforme demonstram as Notas de Empenho nº 88.707/2020, nº 88.710/2020 e nº 88.712/2020.

### CLÁUSULA TERCEIRA

- 3.1 Os fiscais e suplentes deste contrato são os indicados em despacho da autoridade competente em documento SEI 032734348, publicado no DOC de 02/09/2020 pág. 104.

**CLÁUSULA QUARTA**

- 4.1 Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato Emergencial nº 03/SME/CODAE/2020 não conflitantes com o ora ajustado.
- 4.2 A Contratada, neste ato, apresentou a documentação de regularidade fiscal exigida, nos termos do artigo 40 do Decreto nº 44.279/03.

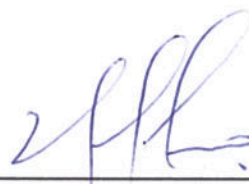
E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 2 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme, vai rubricado e assinado pelas partes contratantes e por 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.



**BRUNO CAETANO RAIMUNDO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**ADRIANO TCHEN CARDOSO ALVES**  
ALELO S.A.



**MARCIO ALVES ALENCAR**  
ALELO S.A.

**TESTEMUNHAS:**

Nome: 

R.G.: 

Adehilma Botelho Tavares  
RF: 732.126.1  
SME/CODAE

SME/CODAE/DICAE

Nome: 

R.G.: 

Joseiane A. S. Gotardi  
RF: 749.527.7  
SME/CODAE